



TERMO ADITIVO Nº 314/2021
ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 219/2020

Processo Administrativo: nº 3.036/2020

Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO

Dispensa: nº 18/2020

Contrato de Gestão Originário: nº 219/2020

Objeto contratual: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de saúde - SUS, as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Cláudio Alves dos Santos n.º 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO**, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.400.978/0001-90, com endereço na Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa, nº 923, Centro, CEP 19300-000, na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, e com estatuto social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 006705 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Presidente Bernardes, neste ato representada pelo Administrador Judicial/Gestor Judicial, nomeado nos autos do processo nº 5003546-05.2021.4.03.6181 em trâmite na 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo, **Anísio Costa Castelo Branco**, perito judicial, inscrito no Conselho Regional de Administração - CRA/SP nº 66.199, portador da Cédula de Identidade nº 52.080.459-4, inscrito no CPF/MF sob nº 273.387.033-53 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de valor, compreendendo o acréscimo mensal de R\$ 2.278.972,62 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) referente a readequação do Plano Operativo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O repasse mensal passa a ser de **R\$ 10.888.807,84** (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir do mês de agosto de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificada sob ficha nº 621, 02.35.00.02.35.010.10.302.0206.3.3.50.39.00 - DR. 01.310.0000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 219/2020.

4.2. O presente **TERMO** é firmado com base nas disposições legais contidas nas Leis Municipais nº 1.395 de 31 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.519 de 29 de abril de 2005 e pela Lei nº 3.322, de 24 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 08 de março de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e Cláusula 9a, parágrafo único do Contrato de Gestão nº 219/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 3.036/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 219/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO
Anísio Costa Castelo Branco
Administrador Judicial



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3.036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 18/2020

TERMO ADITIVO: nº 314/2021

OBJETO DO T.A: Acréscimo mensal de R\$ 2.278.972,62 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) referente a readequação do Plano Operativo vigente, passando o valor mensal para R\$ 10.888.807,84 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), cujos repasses ocorrerão a partir do mês de agosto de 2021.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 13 de agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mary Guiomar Almeida Rocha

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 933.899.495-34

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Anísio Costa Castelo Branco

Cargo: Administrador Judicial

CPF: 273.387.033-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.